



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rodrigo Henriques Drigão (Interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Procuradoria Geral.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1590/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **MARCIA VALES FERREIRA**, Professor I - Matrícula nº 7826 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11640/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2027/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2016, **VIVIANI GUIMARAES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 78662, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2038/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 14 de maio de 2016, **FERNANDA CRISTINA CARNEIRO E SILVA** - Matrícula nº 78155, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2039/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 15 de maio de 2016, **ANDREA CORDEIRO DOS SANTOS LOPES** - Matrícula nº 78693, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2042/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **ANA CLAUDIA GOMES**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27140, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3415/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2043/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **RENATA MOURA CHAVES**, Professor - Matrícula nº 26613, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14814/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2044/2016-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **ERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27606, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 743/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2090/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12 de maio de 2016, **LUCIANO SILVA MAIA** - Matrícula nº 78700, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 9310/2015.
Anexo(s): 19413/2014.
Entidade Requerente: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 13033/2015.
Anexo(s): 3488/2015.
Entidade Requerente: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma

realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 13727/2015.
Anexo(s): 3491/2015.

Entidade Requerente: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 14443/2015.
Anexo(s): 3492/2015.

Entidade Requerente: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 15080/2015.
Anexo(s): 3489/2015.

Entidade Requerente: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5851/2016 DE 24 DE MAIO 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 2058 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE, DESENV. ECON. E ORDEM URBANA
P.T.: 10001.0612200682.131 – Operacionalização da Guarda Municipal
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente fls . 260 R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
P.T.: 23001.0824400152.041 – Serviço Especifico de Proteção Social Básica
31.90.11.17.17.01 – Contratação de Pessoal / CRAS fls. 805 R\$ 320.000,00
31.90.11.17.17.01 – Contratação de Pessoal / CRAS fls. 806 R\$ 150.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS fls. 807 R\$ 100.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 814 R\$ 150.000,00

P.T.: 23001.0824400262.244 – Oferta de Orientação e Apoio Es-

pecializado e Continuado
31.90.11.18.17.01 – Contratação de Pessoal / CREAS fls. 873 R\$ 220.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS fls. 875 R\$ 60.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 884 R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 07001.1745101131.418 – Implantação de Rede de Drenagem Pluviais do Município
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações fls. 155 R\$ 1.100.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2015.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, Empresa Gradual Engenharia LTDA., como contratada. Objeto: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula terceira do Termo de Contrato de Obra Pública nº 045/2015, por mais 120 (cento vinte) dias.
Fundamento: Proc. 3.214/2016 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 12/04/2016.

PROCURADORIA GERAL



PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!